

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Portarias

Protocolo: 2020000496539

PORTARIA SES Nº 783/2020.

Acrescenta recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, e altera a redação do caput e do inciso II do art. 1º e inciso I do art. 3º da Portaria nº 281/2020 e suas alterações. PROA 20/0801-0000711-0

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul;

O Decreto Estadual nº 55.633 de 09/12/2020, que abre créditos no orçamento do Estado.

A Portaria SES nº 280/2020, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual (LOA 2020) do Estado do Rio Grande do Sul;

A Portaria SES nº 281/2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2020;

A Portaria SES nº 326/2020, que altera o artigo 8º e os Anexos VII, X, XI da Portaria SES nº 281/2020;

A Portaria SES nº 341/2020, que altera a redação dos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 281/2020, e disciplina a transferência dos recursos;

A Portaria SES nº 778/2020, que Acrescenta recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, remaneja recursos financeiros para Secretaria de Segurança e altera a redação do caput e do inciso II e III do art. 1º e inciso II e III do art. 3º da Portaria nº 281/2020 e suas alterações. PROA 20/0400-0000680-5;

O Ofício nº 105/2020 de 25/11/2020 constante no PROA nº 20/0400.0000711-9, que solicita a utilização de recursos das Emendas Parlamentares 371 e 372 de outras secretarias para ações de enfrentamento ao COVID-19 do Município de Erechim e de Quatro Irmãos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao montante dos recursos financeiros de Emendas Parlamentares Estaduais 2020, remanejadas de outras secretarias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

§ 1º O recurso que trata o caput foi remanejado da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 2º Parte do recurso acrescido no caput, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destina-se ao custeio das ações Covid-19 e será transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Erechim-RS.

§ 3º Parte do recurso acrescido no caput, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destina-se ao custeio das ações Covid-19 e será transferido do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Quatro Irmãos-RS.

Art. 2º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações para:

“Art 1º Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 52.230.000,00 (Cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta mil reais)”.

Art. 3º Alterar a redação do Inciso I do Art 1º da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações para:

*“Art. 1º (...)
II - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 16.640.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil reais) remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.”*

Art. 4º Alterar a redação do inciso I do Art. 3º da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações para:

*“Art. 3º (...)
I - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio no valor de R\$ 7.350.000,00 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme anexo X;”*

Art. 5º Republicar o anexo X da Portaria SES nº 281/2020 e suas alterações.

Parágrafo único: A republicação do anexo X da Portaria 281/2020 e de suas alterações, não representa aporte de novos valores aos municípios remanescentes dessa portaria, do artigo 4º da Portaria SES nº 326/2020 e do anexo I da Portaria SES nº 341/2020.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 7º A forma de aplicação dos valores e respectiva prestação de contas, quando necessária, seguirá o regramento contido nas Portarias SES nº280/2020 e suas atualizações.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO X - PORTARIA SES Nº 783/2020.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.

| MUNICÍPIO | VALOR R\$ | REMANESCENTE DA PORTARIA SES | |
|---------------------|------------|------------------------------|---------|
| ALEGRETE | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| ALPESTRE | 50.000,00 | 326 | Art.4º |
| AMARAL FERRADOR | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| AUGUSTO PESTANA | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| BAGÉ | 100.000,00 | 341 | Anexo I |
| BARRA DO RIO AZUL | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| CACEQUI | 100.000,00 | 341 | Anexo I |
| CAMBARÁ DO SUL | 75.000,00 | 281 | Anexo X |
| CAMPINA DAS MISSÕES | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| CANGUÇU | 75.000,00 | 281 | Anexo X |
| CANOAS | 150.000,00 | 281 | Anexo X |
| CAXIAS DO SUL | 850.000,00 | 281 | Anexo X |
| CONDOR | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| CORONEL BICACO | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| DOM PEDRITO | 200.000,00 | 341 | Anexo I |
| ENCRUZILHADA DO SUL | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| ERECHIM | 55.000,00 | - | - |
| ERVAL SECO | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| ESPUMOSO | 75.000,00 | 281 | Anexo X |
| ESTAÇÃO | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| FAXINALZINHO | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| HERVAL | 100.000,00 | 341 | Anexo I |

| | | | |
|------------------------|------------|-----|---------|
| IJUÍ | 200.000,00 | 281 | Anexo X |
| ITAQUI | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| IVOTI | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| LAVRAS DO SUL | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| MACAMBARÁ | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| MARIANO MORO | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| MORRINHOS DO SUL | 80.000,00 | 341 | Anexo I |
| MORRO REUTER | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVA ARAÇA | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVA BRÉSCIA | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVA HARTZ | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVA PETRÓPOLIS | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVO HAMBURGO | 350.000,00 | 281 | Anexo X |
| NOVO HAMBURGO | 50.000,00 | 341 | Anexo I |
| NOVO TIRADENTES | 80.000,00 | 341 | Anexo I |
| PALMARES DO SUL | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| PANTANO GRANDE | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| PAROBÉ | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| PASSO DO SOBRADO | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| PELOTAS | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| PELOTAS | 100.000,00 | 341 | Anexo I |
| PORTO ALEGRE | 440.000,00 | 281 | Anexo X |
| PORTO ALEGRE | 150.000,00 | 341 | Anexo I |
| QUARAÍ | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| QUATRO IRMÃOS | 55.000,00 | - | - |
| ROSÁRIO DO SUL | 100.000,00 | 341 | Anexo I |
| SANTA MARIA | 100.000,00 | 281 | Anexo X |
| SANTANA DO LIVRAMENTO | 150.000,00 | 281 | Anexo X |
| SANTANA DO LIVRAMENTO | 100.000,00 | 341 | Anexo I |
| SÃO BORJA | 50.000,00 | 281 | Anexo X |
| SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 50.000,00 | 281 | Anexo X |